

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- Aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e três, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Assembleia Municipal de Coruche, em Sessão Extraordinária, cuja Mesa era composta pelo seu Presidente Luisa Pinheiro Portugal pelo Primeiro Secretário José João Henriques Coelho e pelo Segundo Secretário Isabel Maria Bernardina Ferreira (Partido Socialista).-----

----- Verificou-se a presença dos seguintes Vogais: Filipe Claro Justino, Nelson Fernando Nunes Galvão, Nuno Miguel Smith Pires Mendes, António Gomes de Jesus, Sandi José Sesmaria Borda D'Água, José Dionísio, (Partido Socialista), Fernando Aníbal Serafim, António da Silva Teles, Armando Rodrigues, Osvaldo Manuel Santos Ferreira, Joaquim Silva Lopes Nunes, Célia Maria Azevedo Reis, Manuel Santos Coelho, Rui Manuel Borlinhas Afeiteira (Coligação Democrática Unitária) Francisco Dias Cortez Ferreira, Maria de Fátima Franco Elvas Ferreira Bento, Francisco Artur Gomes Gaspar (Partido Social Democrata), Joaquim Rodrigo dos Santos Paulino (Presidente da Junta de Freguesia de Biscainho - Coligação Democrática Unitária), Francisco Guilherme Godinho (Presidente da Junta de Freguesia de Branca - Coligação Democrática Unitária), Mário Alberto Bruno Portela Freitas Boieiro (Presidente da Junta de Freguesia de Coruche - Partido Socialista), Diamantino Marques Ramalho (Presidente da Junta de Freguesia de Couço - Coligação Democrática Unitária), Romualdo António Castelo Boiça (Presidente da Junta de Freguesia de Erra - Coligação Democrática Unitária), Ilídio António Martins Serrador (Presidente da Junta de Freguesia de Fajarda - Coligação Democrática Unitária), Joaquim Gonçalves Banha (Presidente da Junta de Freguesia de Santana do Mato - Partido Socialista) e António Vaz da Venda (Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa - Partido Socialista).-----

----- Não estava presente a Vogal Ilda Maria Ferreira Marques Neves (Coligação Democrática Unitária).-----

----- Verificado o quorum, a Presidente da Assembleia declarou aberta a Sessão às vinte e uma horas e quinze minutos, com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

----- **Ponto Um - Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança**-----

----- **Ponto Dois - Projecto de Regulamento das Creches Municipais**-----

----- **Ponto Três - Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Coruche**-----

----- **Ponto Quatro - Projecto de Regulamento do Pavilhão Gimnodesportivo e Polidesportivo**-----

----- **Ponto Cinco - Projecto de Regulamento do Auditório Municipal**-----

----- **Ponto Seis - Plano de Trânsito e Estacionamento da Vila de Coruche**-----

----- **Ponto Sete - Processo de Inquérito aos Serviços da Câmara Municipal de Coruche**-----

----- Estavam ainda presentes o Presidente da Câmara, Dionísio Simão Mendes e os Vereado-

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

res Joaquim Filipe Coelho Serrão, Júlio Jorge de Miranda Arrais e Valter Manuel Barroso. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:-** A Presidente da Assembleia colocou à apreciação e votação a Acta da Sessão Ordinária de catorze de Fevereiro de dois mil e três. -----

----- Foram solicitadas as seguintes alterações na Acta: -----

----- O Vogal Nelson Galvão (Partido Socialista), na folha noventa e quatro, linhas cinco a nove, deve ter a seguinte redacção: “referiu ser verdade que a atribuição de bancas é da competência do órgão executivo, no entanto, está em vigor um Regulamento que estipula que essa atribuição seja feita através de hasta pública, Assim, a Câmara ao pretender atribuir as bancas de outra forma, para tentar legalizar situações que se arrastam, necessita que a Assembleia autorize uma excepção ao Regulamento.” -----

----- Na folha noventa e quatro verso, linha vinte, onde se lê “eram arrendatários” deve-se ler “são arrendatários” e linhas vinte e vinte e um, onde se lê “que a Câmara permitiu dentro do Mercado Municipal” deve-se ler “que a Câmara deu dentro do Mercado Municipal cobertura”. --

----- Na folha noventa e cinco, linha vinte e nove, onde se lê “o máximo” deve-se ler “o número máximo” e onde se lê “ou seja, o Mercado” deve-se ler “ou seja, cada utente do Mercado”.----

----- O Vogal Osvaldo Ferreira (Coligação Democrática Unitária), folha cento e um verso, a seguir “a Autarquia” acrescentar “a que registou um indicador mais favorável.” -----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária), folha oitenta e seis verso, linha vinte e nove, onde se lê “estão fora do sítio” deve-se ler “não correspondem à ordem de que foram apresentados na Assembleia Municipal”; folha noventa e um verso, linha catorze, onde se lê “reunião faz de conta” deve-se ler “reunião de faz de conta”; folha noventa e três verso, linhas vinte e um e vinte e dois, onde se lê “de carácter do executivo municipal.” deve-se ler “de carácter executivo.”; folha cento e um, linha sete, onde se lê “cujo procedimento” deve-se ler “cujo o processo de constituição” e linha oito, a seguir a “se constituiu.” acrescentar “para as Festas.” -----

----- O Vogal António Teles (Coligação Democrática Unitária), folha cento e um, linha dezanove, onde se lê “do ponto jurídico” deve-se ler “do ponto de vista jurídico”.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Acta, com as respectivas alterações.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- **PONTO UM - TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:-** A Presidente da Assembleia deu conhecimento que se iria proceder ao acto de tomada de posse de cinco membros do Conselho Municipal de Segurança, em conformidade com o Artigo 9º da Lei Nº 33/98 de 18 de Julho, cujo respectivo Auto, fica como anexo, fazendo parte integrante da presente Acta: -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Coruche - Maria da Graça de Sá Luz Coruche Ribeiro da Cunha; -----

----- Representante do Centro de Saúde de Coruche - José Miguel de Azevedo Coutinho; -----

----- Representante da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia - José Gonçalves Ferreira de Barahona Núncio;-----

----- Representante da Associação de Produtores Florestais do Concelho de Coruche - Miguel António da Silveira Ramos Teles Branco; -----

----- Cidadão de Reconhecida Idoneidade Designado pela Assembleia - José Marcelino Tavares Pontes Oliveira. -----

----- A Presidente da Assembleia deu conhecimento que o Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional - Centro de Emprego de Salvaterra de Magos, comunicou que se encontrava de férias, tendo ficado acordado que o acto de tomada de posse irá ocorrer na próxima Sessão da Assembleia, a realizar no dia vinte e sete de Junho.-----

----- **PONTO DOIS - PROJECTO DE REGULAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS:-** A Presidente da Assembleia deu conhecimento que na sequência da posição tomada pela Assembleia em sua Reunião de nove de Maio de dois mil e três, está presente o novo Projecto de Regulamento das Creches Municipais, o qual foi devidamente revisto pelos Serviços da Câmara, o qual fica como anexo, fazendo parte integrante da presente Acta.-----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Projecto de Regulamento por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu que tendo em conta a recomendação da Assembleia na última Reunião, o Projecto de Regulamento das Creches Municipais foi remetido aos Serviços da Câmara, o mesmo foi revisto de acordo com as sugestões propostas, essencialmente, ao nível da ortografia, de português e um ajustamento de alguns Artigos dado que havia assuntos tratados em duplicado, no entanto, sendo o espírito e a filosofia exactamente os mesmos, encontrando-se o documento com as devidas correcções para discussão e aprovação. -----

----- O Vogal Fernando Serafim (Coligação Democrática Unitária) afirmou que reflectiu sobre o Projecto de Regulamento das Creches Municipais e verificou que se está perante um novo documento, o seu conteúdo de uma forma geral foi alterado, não é apenas uma questão de correcção de português, pelo que este documento deveria ter sido presente novamente à reunião da Câmara Municipal, para ser discutido e depois da sua aprovação ser submetido à Assembleia Municipal. -----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) referiu que a Assembleia está perante o anterior Regulamento devidamente remodelado, é uma nova versão bastante melhor, que globalmente aceita e assume as principais sugestões apresentadas nesta Assembleia Municipal.--

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- Afirmou que, a questão formal de voltar novamente à Câmara, não lhe parece relevante, o novo documento adopta as sugestões que a Assembleia apresentou, portanto, pela parte do seu Grupo Municipal estão em condições de o discutir e votar. -----

----- Fez notar, que em relação ao Artigo 17º, mantém a mesma posição que tinha sugerido na última reunião, sobre os critérios de admissão das crianças às Creches Municipais. Julga que estas Creches têm que proporcionar condições de absoluta igualdade a todas as crianças de Coruche quanto ao acesso às mesmas. Não lhe parece que haja motivo justificado, para distinguir entre aqueles que são filhos de funcionários da Câmara e os filhos de outras pessoas, este critério, hoje em dia não faz sentido, pelo que sugeriu que passe para último ou seja simplesmente eliminado, havendo outros critérios mais relevantes, como filhos de famílias de Coruche ou de pais menores. -----

----- O Vogal Nuno Mendes (Partido Socialista) salientou que este novo Regulamento foi muito bem elaborado, tendo sido justo todas as sugestões apresentadas na última reunião. -----

----- Quanto à sugestão apresentada pelo Vogal Francisco Cortez, referiu estar de acordo com a mesma. -----

----- Sugeriu ainda as seguintes alterações: -----

----- Artigo 17º, alínea f), retirar a palavra “medicamento”; -----

----- Artigo 31º, a), eliminar “Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Colectivas”. -----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) salientou que pretendia acompanhar a sugestão apresentada pelo Vogal Fernando Serafim, este Regulamento após a sua revisão está com outra qualidade, é um documento completamente diferente, enquanto o anterior tinha cinquenta e nove Artigos este tem apenas cinquenta e três Artigos, devendo ser observada a formalidade de o mesmo ser discutido e aprovado primeiro em reunião de Câmara, pode-se tomar uma deliberação que no futuro possa vir a ser considerada nula. -----

----- Chamou à atenção, em relação ao Preâmbulo, quando é dito “As Creches Municipais são essencialmente um serviço educativo com uma forte componente social e procuram respeitar e promover as directrizes da Lei de Bases do Sistema Educativo.”, parece haver grandes contradições entre este enunciado, que pessoalmente concorda, e o Artigo 17º “Critérios de Admissão”. -

----- Referiu se o Regulamento for colocado à votação, gostaria de opinar em relação a alguns Artigos. -----

----- A Presidente da Assembleia referiu que, em relação ao presente Regulamento, os Vogais têm razão quando dizem que o documento é diferente, mas no fundo ele cumpre as sugestões que foram apresentadas nesta Assembleia. -----

----- Em sua opinião, não há necessidade de passar novamente pela Câmara, foi público todas as alterações e solicitado que as mesmas fossem apresentadas na próxima Sessão da Assembleia

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

para discussão e aprovação. -----

----- Solicitou que os Grupos Municipais apresentassem a sua opinião sobre esta matéria. -----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) reafirmou que não entende qual é a ideia desta formalidade, apenas leva a atrasar o processo, este Projecto de Regulamento é uma proposta apresentada pela própria Assembleia, isto é, na última reunião foi solicitado que os Serviços da Câmara fizessem as alterações ao documento conforme as sugestões apresentadas, as mesmas foram efectuadas, não faz sentido voltar outra vez à Câmara.-----

----- A Presidente da Assembleia referiu que não colocou as alterações à votação, como é habito com outro tipo de documentos, por entender que eram em número muito elevado, pelo que se devia discutir o Regulamento. -----

----- O Vogal Nuno Mendes (Partido Socialista) referiu que na última reunião foram sugeridas alterações ao Projecto de Regulamento, os Serviços da Câmara fizeram as devidas correcções, nesse sentido, o seu Grupo Municipal está em condições de poder votar esta nova proposta de Projecto de Regulamento das Creches Municipais. -----

----- O Vogal Fernando Serafim (Coligação Democrática Unitária) afirmou que o seu Grupo Municipal é de opinião que o Regulamento não deve ser colocado à votação. Lembrou que não é da responsabilidade da Assembleia Municipal fazer Regulamentos, apenas é da sua competência aprová-los. As sugestões apresentadas na última reunião, foram no sentido de melhorar o documento, o qual sofreu profundas alterações, sendo um novo documento, pelo que deverá ser novamente discutido e aprovado em reunião de Câmara, porque a Assembleia só deve pronunciar-se sobre documentos que sejam aprovados pela Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu que a Assembleia Municipal tem competências para dar orientações à Câmara, e se na sua última reunião tivesse constituído um Grupo de Trabalho para redigir o documento com as alterações sugeridas, hoje, era apresentado e a Assembleia ia aprová-lo. Lembrou que quem tem competência para aprovar Regulamentos é a Assembleia, e de seguida a Câmara tem de os fazer cumprir. Aquilo que se fez foi apenas introduzir as alterações sugeridas nesta Assembleia Municipal.-----

----- Referiu que não compreende o porquê de adiar esta discussão, sendo uma tentativa de atrasar a entrada em vigor deste Regulamento. -----

----- Acrescentou que o anterior documento foi aprovado por maioria pela Câmara, sem qualquer contributo dos Vereadores da Coligação Democrática Unitária, os quais votaram contra. ----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) referiu que aquilo que está em causa é um problema processual. -----

----- Lembrou que de conformidade com o Artigo 53º da Lei Nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro “Competências da Assembleia Municipal”, não se pode formar um Grupo de Trabalho para ela-

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

boração de Regulamentos.-----

----- Discordou dos argumentos de que o Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária pretende atrasar o processo. A questão que se coloca é que há uma formalidade legal que tem de ser observada, porque o documento aprovado pela Câmara não é o mesmo que hoje é presente para discussão e aprovação. A Assembleia considerou por unanimidade que o Projecto de Regulamento apresentado na última reunião, não estava em condições, por variadíssimas razões, de ser discutido e aprovado, tendo sugerido alterações. No entanto, dado ser outro documento, só pode ser apresentada à Assembleia depois de aprovado pela Câmara. -----

----- O Vogal Joaquim Nunes (Coligação Democrática Unitária) referiu que este Regulamento está bem elaborado, no entanto, ao sofrer várias alterações, deveria ter passado novamente pela Câmara Municipal. -----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) reafirmou que o Regulamento não pode ser colocado à votação. -----

----- O Vogal António Teles (Coligação Democrática Unitária) referiu que a lei que rege as Autarquias é clara, isto é, a Assembleia aprova os documentos ou rejeita-os e as sugestões são ou não aceites pela Câmara.-----

----- Lembrou que está em causa uma questão formal e legal, porque a Câmara recebeu o Projecto de Regulamento com as sugestões apresentadas pela Assembleia, procedeu à sua revisão, mas ainda não o discutiu nem aprovou.-----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) afirmou que ao votar este Projecto de Regulamento, está seguro que o mesmo não vai ser julgado nulo por qualquer Tribunal. A Assembleia tem competência para aprovar Regulamentos e também sugerir alterações.-----

----- O Vogal Manuel Coelho (Coligação Democrática Unitária) referiu que não há vontade da Assembleia entender o que está em causa, sendo somente um aspecto formal. Quanto ao Regulamento apresentado na anterior reunião, quer pela sua qualidade técnica e erros de português, era notório que o mesmo fosse rejeitado pela Assembleia. -----

----- A Presidente da Assembleia lembrou que não houve votação, por consenso, o Projecto de Regulamento foi retirado de discussão e submetido à Câmara no sentido de ser revisto e apresentado na próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- O Vogal Manuel Coelho (Coligação Democrática Unitária) referiu que foi dito pelo Presidente da Câmara que o Projecto de Regulamento foi aprovado por maioria, no entanto, depois desta revisão ninguém sabe qual seria a votação, até podia ser aprovado por unanimidade, uma vez que o seu sentido é diferente. No futuro quem ler as Actas da Câmara e da Assembleia Municipal, não compreende o porquê da Coligação Democrática Unitária rejeitar o documento. Entende que, tem todo o cabimento este Projecto de Regulamento voltar novamente à Câmara

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

para discussão e aprovação. -----

----- A Presidente da Assembleia colocou à votação o Projecto de Regulamento das Creches Municipais, com as seguintes alterações:-----

----- Eliminar no Artigo 17º, a “b)” e na f) a palavra “medicamento”; -----

----- Eliminar do Artigo 31º, Nº 3, a), as palavras “Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Colectivas”.-----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) deu conhecimento que o seu Grupo Municipal não irá participar na respectiva votação.-----

----- A Presidente da Assembleia afirmou que, no caso da Assembleia não ter nada em contrário às propostas de alteração, o Projecto de Regulamento está em condições de ser votado.-----

----- O Vogal Nelson Galvão (Partido Socialista) sugeriu a votação das propostas em alternativa. -----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) fez notar que esse método não é democracia.-----

----- A Presidente da Assembleia não aceitou a proposta apresentada pelo Vogal Nelson Galvão e que de seguida colocou à votação o Projecto de Regulamento com as três alterações anteriormente referidas.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com quinze votos a favor dos Vogais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e uma abstenção do Vogal Osvaldo Ferreira da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Projecto de Regulamento das Creches Municipais.-----

----- Os restantes Vogais da Coligação Democrática Unitária presentes na sala, não participaram na respectiva votação. -----

----- O Vogal Osvaldo Ferreira (Coligação Democrática Unitária) apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- “A minha abstenção vai única e exclusivamente no sentido daquilo que disse o meu colega do Grupo Municipal, pelo facto de não saber qual seria o sentido de voto dos nossos Vereadores, se este Projecto de Regulamento tivesse sido presente à reunião da Câmara Municipal.”-----

----- Seguidamente procedeu-se a um intervalo, pelas vinte e duas horas e vinte minutos.-----

----- Reiniciaram os trabalhos pelas vinte e duas horas e trinta e cinco minutos. -----

----- **PONTO TRÊS - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA DO CONCELHO DE CORUCHE:-** Foi presente o ofício número cinco mil e duzentos e dezanove de Maio de dois mil e três da Câmara Municipal de Coruche, anexando o Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza do Concelho de Coruche, que foi aprovado por maioria, em sua Reunião Ordinária de sete de Maio de dois mil e três, o qual fica a fazer parte integrante da presente Acta.---

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Projecto de Regulamento por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara afirmou que este documento reflecte aquilo que são as realidades da recolha dos resíduos sólidos urbanos e as orientações legais actualmente em vigor, relativamente a higiene, salubridade e saúde ambiental. -----

----- Referiu que, em relação ao Artigo 18º “Remoção Municipal”, no seu Nº 2, coloca-se à consideração da Assembleia, a possibilidade de poder concessionar a recolha de resíduos sólidos urbanos a uma empresa. Hoje, é uma realidade em muitos Concelhos, com por exemplo, Benavente e Almeirim. No futuro, é uma questão que também poderá ser equacionada no Concelho de Coruche, não está ainda nada definido, mas pareceu bem à Câmara que ficasse contemplada esta hipóteses no Regulamento. -----

----- O Vogal Mário Boieiro (Partido Socialista) em nome do seu Grupo Municipal, congratulou-se pela apresentação deste Regulamento. -----

----- Registou como importante o Artigo 6º, f), “resíduos verdes urbanos”, dada a necessidade de cada vez ser mais premente a sua recolha, desta forma alguns dos munícipes não vão ter grande preocupação no encaminhamento destes resíduos. -----

----- Sugeriu a criação de um espaço para a recolha destes resíduos, no sentido de os reaproveitar, transformando-os em matéria orgânica que poderá ser aproveitada tanto pela Câmara Municipal como pelas Juntas de Freguesia, para os seus espaços verdes. -----

----- Entende que, em relação ao Artigo 6º, h) “dejectos de animais”, cada vez mais é uma preocupação das zonas chamadas urbanas. -----

----- Relativamente ao Artigo 32º “Fiscalização”, é de opinião, que esta vertente específica tem vindo a ser um bocado descurada por parte das entidades fiscalizadoras, não só a Câmara Municipal, mas também GNR e a Delegação de Saúde. -----

----- Em sua opinião, para que este Regulamento possa ser executável no seu todo, há necessidade de uma alteração no quadro da fiscalização da Câmara, no sentido de contemplar a criação de um lugar específico, bem como sensibilizar a GNR, para exercer também estas competências, a qual não está vocacionada. -----

----- Referiu que também as Juntas de Freguesia poderão assumir esta fiscalização, porque não a Câmara delegar essa competência, no sentido de se poder aplicar contra-ordenações. -----

----- O Vogal Joaquim Nunes (Coligação Democrática Unitária) considerou este Regulamento bem elaborado, no entanto, não poderá votar favoravelmente, uma vez que o mesmo contempla autorização à Câmara de privatizar a recolha de resíduos sólidos urbanos. Em sua opinião, nada do que é público e que foi privatizado funciona bem, tem sido sempre para roubar o cidadão. -----

----- Sugeriu que fosse retirado o Nº2, do Artigo 18º do presente Regulamento. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- O Vogal Osvaldo Ferreira (Coligação Democrática Unitária) referiu que sendo a concessão uma transferência temporária, do direito de exploração de um serviço público, feita a uma entidade privada e sabendo que concessionar não é o mesmo que privatizar, gostaria de questionar o Presidente da Câmara se admite que o custo da recolha dos resíduos sólidos urbanos possa vir a aumentar para os munícipes, ou se a partir da concessão deste serviço será decidida pelo executivo, apoiada no facto de obter eficiência económica. -----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) em relação ao Artigo 16º “Horário de Deposição dos Resíduos Sólidos Urbanos”, lembrou que os Regulamentos são feitos para estabelecer regras e normas, no entanto, tendo em conta a realidade, não é horário que irá ser cumprido, admite que se possa aplicar na Vila de Coruche, pelo que devia ser ponderado. ----

----- Referiu que acompanha a questão colocada pelo Vogal Joaquim Nunes, porque a concessão de resíduos sólidos urbanos, são sempre por dez, quinze ou vinte anos, o que na prática é a privatização. Não há nenhuma empresa privada que faça uma concessão por dois ou três anos, é sempre com a garantia por muitos mais anos, numa empresa privada o seu objectivo é o lucro. ---

----- Fez notar, que num Concelho com a realidade de Coruche, não adianta exemplos, cada Concelho é uma realidade. Sendo Coruche um Concelho com mil cento e dezassete metros quadrados, disperso, com imensos povoados, rural e de foros, a questão central é saber se se trata de uma eventual concessão da recolha de resíduos sólidos urbanos a uma empresa privada.-----

----- Salientou que prestando a Câmara, hoje, um serviço que deve ser entendido como uma função social, uma empresa privada vai fazê-lo na mesma medida, eventualmente, faz a concessão na Vila de Coruche e do Couço, nestas condições resta saber se do ponto de vista económico e financeiro é mais vantajoso para o Município. -----

----- Referiu que na perspectiva da Coligação Democrática Unitária, os serviços que são básicos para a população privatizá-los têm resultado sempre nas piores condições. -----

----- Esclareceu que, não é verdade as afirmações do Presidente da Câmara relativamente ao Concelho de Benavente, mesmo que fosse, nesta Assembleia deve-se discutir é a realidade do nosso Concelho. Em Benavente foi feito um concurso público para a prestação de serviços na área de limpeza pública, sobretudo na limpeza de ruas e espaços públicos nos centros urbanos. --

----- Referiu que está demonstrado que a privatização de determinados serviços, nomeadamente, a recolha de resíduos sólidos urbanos, tem trazido para as populações prejuízos e sendo do conhecimento desta Assembleia como é importante neste Concelho a questão da limpeza e da recolha do lixo.-----

----- Afirmou que não basta regulamentar é preciso procurar dar soluções e condições para que as pessoas tenham outras alternativas e, no caso do Artigo 23º “Entulhos - Promotores de Obras” o Regulamento proíbe, mas depois não prevê soluções. Em sua opinião, devia estar pre-

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

visto um local para depósito de entulho, porque sem condições as pessoas continuam a depositar esse entulho por vários locais como se sabe.-----

----- A Vogal Fátima Bento (Partido Social Democrata) em relação ao Artigo 32º “Fiscalização”, questionou que entidades são competentes para o efeito, concretamente, na Vila de Coruche. -----

----- Recordou que foi afirmado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Coruche que esta matéria da fiscalização e contra-ordenações, podia ser delegada nas Juntas de Freguesia, sendo estranho que seja reclamada este tipo de competências, quando os Protocolos foram quase esvaziados e se sabe que o Protocolo da Junta de Freguesia tinha anteriormente mais competências e não seria de assumir mais por este executivo. -----

----- Referiu que associa a fiscalização muito à educação, é preciso fiscalizar porque não existe uma educação base que ajude a construir este tipo de hábito de cidadania. Seria importante, depois de aprovado este Regulamento, que o mesmo fosse distribuído nas instituições escolares, porque se prende exactamente com a utilização multifamiliar, se não é a realidade de hoje em Coruche, é de certeza a realidade dos futuros jovens. A parte de higiene dos espaços públicos são aspectos de cidadania de vida colectiva e que importa registar, apesar de se ouvir muitas vezes dizer que isso não se faz, por vezes desconhece-se que efectivamente a lei proíbe e que se está sujeito a coimas e multas.-----

----- Recomendou que se fizesse esse apelo, uma vez que nos currículos é previsto a formação cívica, é mais um elemento que contribui para essa área. -----

----- O Vogal Diamantino Ramalho (Coligação Democrática Unitária) referiu que os Regulamentos são sempre importantes, naturalmente, servem de guião aos nossos princípios com a finalidade de conduzir a um cumprimento das situações, são um meio legal na execução de cada função. -----

----- Lembrou que no Concelho de Coruche, há pouco tempo, foram encerradas três lixeiras, de acordo com a lei, e muito bem, para os resíduos sólidos um passo em frente, criaram-se condições os aterros sanitários, no entanto, não foi tido em conta materiais sobrantes de obras e outras limpezas, hoje, é um problema em toda as Freguesias do nosso Concelho, pelo que apelou que fosse efectuado um estudo sobre esta matéria. Deu como exemplo, os resíduos que estão a ser colocados á beira do Rio Sorraia, no Couço, todos os dias são descarregados materiais de resto de obras e há de tudo um pouco, por vezes alguns são muito perigosos para os jovens quando vão tomar banho ao Rio, para além de mau ambiente para o Concelho. -----

----- Sugeriu a criação de locais onde possam existir vazadouros, do tipo de transferência, para se depositar alguns materiais. -----

----- Referiu que as Juntas de Freguesia não devem ficar de fora destas realidades, estão deci-

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

didadas a continuar a prestar estes serviços, e alguns contentores já foram adquiridos pelas Juntas de Freguesia, não é servirem de entidades fiscalizadores, mas, por estarem perto dos problemas, terão em condições de prestar um serviço que possa ser agradável às populações. Só regulamentar não chega, é preciso haver alternativas.-----

----- O Vogal Romualdo Boiça (Coligação Democrática Unitária) subscreveu as afirmações do Vogal Diamantino Ramalho quanto à questão dos entulhos, sendo necessário criar alternativas para os particulares. -----

----- Quanto ao horário de reposição do lixo nos contentores, pensa que em relação à Freguesia da Erra é quase impraticável, dado que o carro do lixo não passa todos os dias, não compreende o horário previsto. Em sua opinião, o horário devia ser adequado à passagem do carro do lixo, pelo menos em termos de dias, nas respectivas Freguesias. -----

----- Relativamente às contra-ordenações, o Vogal Mário Boieiro só viu o lado da receita, sendo difícil ou impraticável as Freguesias terem um fiscal para as aplicar, primeiro é preciso saber quem prevaricou, tal situação é difícil à própria Câmara, então às Juntas de Freguesia não se deveria colocar essa hipótese.-----

----- O Vogal Mário Boieiro (Partido Socialista) referiu que nos Protocolos celebrados entre a Câmara e as Junta de Freguesia constam competências que são da Câmara, mas que foram delegadas nas Juntas de Freguesia.-----

----- Lembrou que a higiene e limpeza da Vila de Coruche desde sempre foi um compromisso assumido pela Câmara Municipal, a Junta de Freguesia não tem capacidade para assumir estas responsabilidades, seria de todo impossível.-----

----- Referiu que sobre as questões de higiene, as posturas estão mais que desactualizadas, como tal com este Regulamento a Câmara já poderá delegar nas Juntas de Freguesia, até este momento não o podia fazer.-----

----- Relativamente ao comentário feito pelo Vogal Romualdo Boiça, entende que, a fiscalização pode ser exercida por todo e qualquer funcionário público, o qual tem o dever de informar o fiscal da ocorrência que se está a verificar. Quando falou em competência, não é no sentido de criar dentro das Juntas de Freguesia uma entidade ou um fiscal, mas alguém que possa ter a capacidade como agente público de denunciar ou poder avançar com o procedimento prévio. -----

----- A Presidente da Assembleia ficou surpreendida ao ver alguns Vogais pensarem nestas questões dos resíduos sólidos, nomeadamente, ao nível da higiene e limpeza do Concelho, que é mais restrito, quando toda a evolução legislativa praticada é de operacionalização nestas áreas, no sentido de organizar intermunicipalmente, todo o circuito que tem a ver com os resíduos sólidos. As Associações de Municípios estão a tentar organizar para dar resposta conjunta a este tipo de situações. Em todos os Grupos Municipais foram feitos apelos para que os problemas ficas-

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

sem a um nível até geograficamente mais pequeno. Por outro lado, foi praticamente transversal de todos os Grupos Municipais que deram algumas achegas em termos de operacionalização deste Regulamento, que é determinante, nomeadamente, para a saúde pública. -----

----- Salientou que para além da existência de um Regulamento, é preciso haver regras e só terá o seu impacto se todos os munícipes deste Concelho tiverem conhecimento do que está a ser discutido, é preciso serem informados de uma forma correcta e pedagógica, senão o que é tradicional continuará a ser, como por exemplo, as queimadas, deposição de entulhos, lixos que se colocam no início do fim de semana quando se sabe que só há recolha no primeiro dia útil da semana, todas estas situações em que o cidadão não pode ser culpabilizado. Faz sentido que se avance com a fiscalização, mas também faz sentido que haja todo um momento de pedagogia do assunto.-----

----- Referiu que sobre esta matéria é um pouco mais ambiciosa que a Vogal Fátima Bento, quando sugeriu um trabalho com as Escolas, pensa que sim, é aí que estão os nossos futuros munícipes, todos os outros cidadãos, nomeadamente, instituições que têm de intervir nesta questão vão ser chamadas a um programa vasto de informação, se não existe um Regulamento muito bem feito, mas depois as pessoas deixam de saber que tipo de comportamentos em termos pessoais e da família, este o apelo que fazia à Câmara, de alguma forma utilizando a comunicação social, passando este tipo de mensagem e que fosse construindo uma atitude positiva de resolução deste problema dos resíduos sólidos. -----

----- O Presidente da Câmara referiu que no geral há considerações perfeitamente pertinentes, assumindo a Câmara levar por diante algumas das recomendações, nomeadamente, as que têm a ver com o apelo à cidadania, formação cívica e participação das Escolas, no sentido de divulgar o Regulamento, sobretudo, as normas e princípios relativamente à higiene pública e recolha de lixo. O Regulamento pode ser um conjunto de regras perfeitamente equilibradas, mas depois se não forem devidamente postas em prática, estimuladas a serem cumpridas, não passa de um bom Regulamento, isto é, é uma boa lei, mas não se aplica.-----

----- Reforçou o que disse no início em relação à hipótese de concessionar. Não há nenhuma obrigação, apenas fica a hipótese de um dia se esta Câmara ou qualquer outra Câmara entender vir a concessionar, no entanto, terá que haver deliberação nesse sentido, quer da Câmara, quer da Assembleia, e uma concessão pode ser de diversas formas. -----

----- Lembrou que o Aterro Sanitário da Raposa é de sete Municípios, mas está concessionado a um privado, por acordo dos Municípios. -----

----- Entende que, a concessão não significa perder de vista a hipótese de ficar no Município, não tem uma visão como o Vogal Joaquim Nunes, se for privatizado é mau, se for municipal é bom. Só vale a pena pensar nesta matéria quando existirem dados concretos para se decidir sobre

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

os custos destes Serviços às populações, quando executado pela Câmara e quando executado por um privado, é preciso fazer um estudo e só depois colocar o assunto em discussão.-----

----- Referiu que cada vez mais é imposto pela Comunidade o chamado princípio do utilizador pagador, ou seja, aquilo que são os custos que se causam ao ambiente, em termos de poluição, cada um terá que os assumir. Relativamente à água, aos esgotos e aos resíduos sólidos, as Câmaras terão que imputar ao consumidor preços reais sobre esses consumos.-----

----- Explicou que a questão dos horários, aparece a título indicativo, senão era preciso indicar cada um dos circuitos dos carros do lixo, é apenas uma informação genérica sobre os horários de deposição do lixo, pretende-se que em lugares onde a recolha do lixo é diária que se faça a deposição durante a noite, evitando-se maus cheiros.-----

----- Afirmou que não é correcto que se diga que os Protocolos foram esvaziados, feita a comparação do actual com o anterior, não tem tantas diferenças, apenas foi retirada a conservação e manutenção das Escolas.-----

----- Relativamente à questão dos vazadouros para entulhos de obras, entende que, tem toda a razão de ser, brevemente realizar-se-á uma reunião com as Junta de Freguesia a fim de acordar algumas ideias sobre este assunto. É prática em alguns Concelhos, existir locais para a deposição de diverso entulho, desde os restos de obras aos chamados monos, encontrando-se normalmente perto das sedes das Juntas de Freguesia. Para tal, basta o local estar acimentado e vedado, depois a respectiva Junta de Freguesia comunica à Câmara para proceder à recolha desse entulho. Não se vai resolver o problema na sua totalidade, mas, certamente, vai aligeirar.-----

----- O Vogal Joaquim Nunes (Coligação Democrática Unitária) reafirmou a sua posição relativamente à privatização de serviços. Lembrou que o Aterro Sanitário da Raposa é concessionado por um privado, todavia, parece que as Câmaras e as pessoas fazem a triagem e depois o lixo fica todo no mesmo sítio.-----

----- Em sua opinião, é preciso proteger os nossos descendentes, o que vem aí não é a “guerra” dos lixos, o grande problema é o domínio das águas.-----

----- O Vogal Manuel Coelho (Coligação Democrática Unitária) questionou, em relação ao Artigo 28º, c), se esta proibição também inclui o acto de assar sardinhas, uma vez que deita cheiro e faz fumo.-----

----- O Vogal Diamantino Ramalho (Coligação Democrática Unitária) referiu que pretendia dar a palavra aos agricultores, se for possível a Câmara ter em conta um auxílio na colocação de recipientes junto dos locais de abastecimento aos pivôs, para depósito de embalagens perigosas resultantes dos tratamentos na agricultura.-----

----- A Presidente da Assembleia afirmou que esse tipo de resíduo perigosos, não se devem misturar com os outros, no entanto, os agricultores poderão solicitar uma colaboração por parte

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

da Câmara.-----

----- Seguidamente colocou à votação a retirada do Artigo 18º, Nº 2, do presente Projecto de Regulamento.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com doze votos a favor dos Vogais da Coligação Democrática Unitária, quinze votas contra dos Vogais do Partido Socialista e dos Partido Social Democrata e uma abstenção do Vogal Osvaldo Ferreira da Coligação Democrática Unitária, rejeitar a retirada do Artigo 18º, Nº 2 do presente Projecto de Regulamento.-----

----- Posteriormente colocou à votação o Projecto de Regulamento.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com quinze votos a favor dos Vogais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, doze votos contra do Vogais da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Vogal Osvaldo Ferreira da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Coruche.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO QUATRO - PROJECTO DE REGULAMENTO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E POLIDESPORTIVO:-** Foi presente o ofício número dois mil seiscentos e vinte e cinco de doze de Março de dois mil e três da Câmara Municipal de Coruche, anexando o Projecto de Regulamento do Pavilhão Gimnodesportivo e Polidesportivo, aprovado por maioria, em sua Reunião Ordinária de cinco de Março de dois mil e três, o qual fica a fazer parte integrante da presente Acta.-----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Projecto de Regulamento por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu que este Projecto de Regulamento reflecte por um lado aquilo que está na legislação, e por outro lado a prática de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e piso Polidesportivo. São normas e princípios genéricos que resultam do uso do pavilhão desde que está construído e a prática desse mesmo uso leva a que seja proposto este Regulamento, condicionado à legislação.-----

----- O Vogal Francisco Gaspar (Partido Social Democrata) fez uma referência ao Artigo 25º “Contra-Ordenações”, o qual aponta para o anexo II que deriva da Lei Nº 38/98 de 4 de Agosto, no entanto, os valores apresentados aparecem em escudos, visto o escudo já não existir, sugeriu a conversão dos escudos para euros, por uma questão legal, mais prática e até de actualidade.-----

----- O Presidente da Câmara esclareceu que se transcreveu literalmente o que está na lei, que é em escudos, provavelmente, no futuro, será revista e então serão aplicados valores em euros. --

----- O Vogal Francisco Gaspar (Partido Social Democrata) referiu que o Regulamento vai ser aprovado hoje e como o escudo já não existe, devia existir um anexo com a respectiva conver-

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

são. Aceita que quando se faz a transcrição da lei não se vai alterar o que foi aprovado, no entanto, no fim devia existir um anexo com os valores em euros, actualmente trabalha-se em euros e não em escudos.-----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) afirmou que este Regulamento enferma de muitas incorrecções, sendo do ponto de vista de português muito parecido em alguns parágrafos ao articulado no Regulamento das Creches Municipais, o que revela que os Regulamentos não são revistos e apreciados, e depois perde-se muito mais tempo a discuti-los. --

----- Considerou que nunca houve grandes problemas acerca da utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e Polidesportivo por parte dos munícipes, e em alguns casos este Regulamento até complica e é de interpretação difícil.-----

----- Salientou que os Regulamentos ou outros documentos deste tipo devem dignificar minimamente esta Assembleia.-----

----- Seguidamente colocou as seguintes questões: -----

----- Artigo 8º, Nº 3, além das questões de português, acha excessivo uma penalização de cinco anos, não é adequado e entra em contradição com outras penalizações que se pode observar mais à frente; -----

----- Artigo 11º, Nº 1, é de avaliar se é correcto; -----

----- Artigo 12º, o título “Pagamento do Preço”, desde logo parece um português macarrónico e todo o articulado é uma grande confusão. -----

----- Artigo 13º, Nº 4, desadequado para o Polidesportivo; -----

----- Artigo 15º, Nº4, a penalização é de três anos, o que é uma contradição em relação ao Artigo 8º, Nº 3;-----

----- Artigo 21º, Nº 2, anula todas as outras alíneas deste Artigo;-----

----- Referiu que os Artigos que citou são suficientemente pertinentes para aconselharem a que este Regulamento seja revisto e que volte numa próxima Sessão, sob pena de se ter de discutir Artigo a Artigo. -----

----- O Vogal Nuno Mendes (Partido Socialista) referiu que leu com muita atenção este Regulamento, o qual está ligado à sua área profissional, pelo que chama a atenção do Vogal Armando Rodrigues, que não está a ser justo nalgumas questões que colocou, como por exemplo, quando diz que é excessivo estar no Polidesportivo um técnico qualificado, provavelmente, não leu correctamente o Regulamento, devendo ser observado o articulado no Artigo 6º, c) e Artigo 13º, Nº 2.-----

----- Sugeriu as seguintes alterações:-----

----- Artigo 12º, Nº 2, corrigir a palavra “receita”;-----

----- Artigo 23º, Nº 4, é referido “previsto no Nº3” quando deve ser “previsto no Nº 2”. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- O Vogal Osvaldo Ferreira (Coligação Democrática Unitária) em relação ao Artigo 8º, Nº 3, questionou se esta penalização decorre da lei, de facto considera que é excessiva, atendendo a que se trata de um serviço de desporto.-----

----- Relativamente à contradição com o Artigo 15º, Nº 4, não é a mesma situação, aqui apenas é retirada a preferência em termos hierárquicos, não é cancelada.-----

----- O Vogal António Teles (Coligação Democrática Unitária) sublinhou que deve haver uma revisão mais atenta deste tipo de documentos, na verdade o português e as gralhas continuam, falta um trabalho final.-----

----- Artigo 8º, Nº 3, considerou exagerado cinco anos;-----

----- Artigo 10º, Nº 5, o que se entende, por “importância de determinada entidade”;-----

----- Artigo 12º, Nº 2, a redacção correcta é “o pagamento será feito no próprio dia ao funcionário de serviço mediante registo ou recibo”, mais nada, não se deve complicar, já se sabe que é obrigação do funcionário levar a receita para a Tesouraria.-----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) referiu que os Regulamentos deviam vir à Assembleia com o maior rigor e cuidado, no entanto, deve ser a última Sessão que se aprova Regulamentos, certamente, que esse problema não existe no futuro.-----

----- Quanto ao Artigo 24º, Nº 4, não compreende o seu articulado, necessita de uma revisão.-----

----- Relativamente ao Artigo 25º, sugeriu que se acrescentasse “no respectivo valor em euros”, não é preciso mais anexos.-----

----- O Vogal Fernando Serafim (Coligação Democrática Unitária) referiu que esperava que os Regulamentos hoje presentes à Assembleia, não tivessem erros, não dignifica nada a Câmara e a Assembleia, perdendo-se imenso tempo e não sendo a melhor forma de trabalhar.-----

----- Referiu que, em relação ao Artigo 27º, Nºs 1 e 2, dá-se poder à Câmara para fazer o que entender, não percebendo a necessidade tão urgente e premente de se fazer um Regulamento.-----

----- Quanto ao Artigo 13º, é exigido um técnico qualificado, fez notar que para estes serviços está na lei que é um licenciado em Educação Física.-----

----- O Vogal Joaquim Nunes (Coligação Democrática Unitária) referiu que este Regulamento só peca por andar atrasado.-----

----- Quanto ao Artigo 8º, Nº 3, considera cinco anos uma penalização exagerada, sugerindo, para a época;-----

----- Relativamente ao Artigo 11º, devia ser organizado o espaço em tempo de utilização do pavilhão, para que, eventualmente, não sejam prejudicadas as entidade que tenha marcado uma competição para aquele dia.-----

----- Sugeriu no Artigo 12º, Nº1, a substituição da palavra “mensalmente” por “em fracções mensais”.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- O Presidente da Câmara referiu que não são aceitáveis algumas críticas, no sentido de se afirmar que este Regulamento está mal elaborado, aliás, não foram apresentados casos concretos dessa má redacção ou erros graves, há num Artigo ou outro uma letra a mais ou a menos. -----

----- Salientou que os Regulamentos são elaborados por técnicos da Câmara, nesta área não se contratou ninguém de novo. -----

----- Quanto à necessidade de um licenciado em Educação Física, afirmou que a Câmara já teve um, de momento não tem, nem será necessário para a elaboração deste Regulamento. -----

----- Quanto às questões colocadas, entende que algumas são pertinentes, parecendo viável que venham a ser introduzidas. -----

----- Artigo 8º, Nº 1, admite que possa ser “para a época” em vez de “cinco anos”; -----

----- Artigo 11º, tem a ver com o bom senso, o Regulamento tem de ser genérico; -----

----- Artigo 12, Nº 1, a redacção deverá ser “a mensalidade poderá ser paga até ao dia 8 de cada mês”; -----

----- Artigo 13º, não vê qualquer dúvida; -----

----- Artigo 15º, Nº 4, faz sentido porque o Auditório está dentro do Pavilhão e pode acontecer danos durante uma prática desportiva; -----

----- Artigo 25º, não vê inconveniente acrescentar o valor em euros; -----

----- Congratulou-se pela apreciação positiva ao Regulamento de dois Vogais, que trabalham na área do desporto, de bancadas diferentes. -----

----- Referiu que não lhe parece que este Regulamento seja comparável ao Regulamento das Creches em termos de ortografia, português e redacção, existe uma ou outra situação a corrigir. --

----- A Presidente da Assembleia solicitou autorização para continuação dos trabalhos pelas zero horas. -----

----- A Assembleia autorizou a continuação dos trabalhos. -----

----- Seguidamente colocou à votação o Projecto de Regulamento do Pavilhão Gimnodesportivo e Polidesportivo, com as seguintes alterações: -----

----- Artigo 8º, Nº 1, substituir “cinco anos” por “para a época”; -----

----- Artigo 12º, Nº 1, substituir “a mensalidade poderá ser paga até ao dia 8 de cada mês”; -----

----- Artigo 23º, Nº 4, substituir “Nº 3” por “Nº 2”; -----

----- Artigo 24, Nº 4, passa a ter a seguinte redacção: “Poderão ser impostos limites à captação de imagens relativos ao tempo disponível, ao momento da actividade e ao local de onde podem ser captadas as quais constarão sempre da autorização.” -----

----- Artigo 25º, acrescentar “no respectivo valor em euros”. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento do Pavilhão Gimnodesportivo e Polidesportivo. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO CINCO - PROJECTO DO REGULAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL:-** Foi presente o ofício número dois mil seiscentos e vinte e quatro de doze de Março de dois mil e três da Câmara Municipal de Coruche, anexando o Projecto de Regulamento do Auditório Municipal, que foi aprovado por maioria, em sua Reunião Ordinária de cinco de Março de dois mil e três, o qual fica a fazer parte integrante da presente Acta.-----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Projecto de Regulamento por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu que este Regulamento decorre da utilização que tem sido dada ao Auditório Municipal, juntamente aplicou-se a legislação geral que vigora nestes tipos de espaços. Há uma situação concreta, que tem a ver com a concessão da sala de cinema, que tem tido uma boa utilização, aos Sábados à noite e Domingos à tarde e à noite e quando a Câmara necessita do espaço, tem funcionado da melhor forma. -----

----- O Vogal Francisco Gaspar (Partido Social Democrata) sugeriu as seguintes alterações: ---

----- Artigo 2º, Nº 2 , substituir “c) e d)” por “a) e b)”;

----- Artigo 4º, Nº 2, substituir “Vila de Coruche” por “Concelho de Coruche”. -----

----- O Vogal Nelson Galvão (Partido Socialista) referiu que, em nome do seu Grupo Municipal queria congratular-se com a apresentação deste Regulamento, uma vez que o mesmo se adapta perfeitamente às necessidades do Concelho. -----

----- Sugeriu as seguintes alterações:-----

----- Artigo 4º, Nº 1, a), devia passar a ter a seguinte redacção: “Do Município de Coruche e das Freguesias da sua área geográfica e outras entidades por estas apoiadas.”;-----

----- Artigo 6º, Nº 3, a) e c), justifica-se; -----

----- Artigo 10º, Nº 4, substituir “Nº 3” por “Nº 4”;

----- Artigo 14º, Nº 1, substituir “Artigo 6º”, por “Artigos Nºs 13º e 15º; -----

----- O Vogal Romualdo Boiça (Coligação Democrática Unitária) referiu que só por um carácter de urgência se compreende tantas gafes e troca de Artigos neste Regulamento, devia ter sido revisto antes de ter sido submetido à Assembleia Municipal. -----

----- Sugeriu as seguintes alterações:-----

----- Artigo 2º, Nº 2, substituir “c) e d)” por “a) e b)”;

----- Artigo 3º, Nº 2 deverá constar “previsto no Nº1 do Artigo 5º”, porque nem todo o Artigo 5º refere os prazos de apresentação de requerimentos; -----

----- Artigo 5º, Nº 2 e Artigo 6º, Nº 2 , diz “por parte do Presidente da Câmara”, não deverá ser a Câmara; -----

----- Artigo 7º, Nº 2, a seguir a “preço” acrescentar “acrescido”;

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- Artigo 9º, Nº 3, diz “Artigo 5º, Nº 2, f), o correcto é “Artigo 5º, Nº 3, f); -----
----- Artigo 10º, Nº 4, a seguir a “Nº 3”, acrescentar “do presente Artigo” e substituir “Nº 3” por “Nº 4”; -----
----- Artigo 11º, título “Utilização do Espaço” é precisamente o mesmo título do Artigo 3º, sendo Artigos diferentes, deviam ter títulos também diferentes; -----
----- Artigo 12º, Nº 3, questão de português, diz “Quando o número de alunos for superior a 30 será obrigatório o acompanhamento das turmas por um professor a mais por cada 30 alunos a mais” devia ser “... por mais um professor” e anular o restante da frase; -----
----- Artigo 14º, Nº 1, substituir “Artigo 6º” por “Artigos 11º, 13º e 15º”; -----
----- Artigo 16º, Nº 2, não compreende porque carece de autorização do Presidente da Câmara quando é promovido por outra entidade, devia ser retirada a palavra “apoiadas”; -----
----- Anexo I, Nº 3, substituir “ao triplo” por “para o triplo”; -----
----- Anexo I, Nº 5, é desnecessário constar “estabelecimentos de ensino do Concelho” porque já estão isentos ao abrigo do Nº3, do Artigo 6º. -----
----- O Vogal Joaquim Nunes (Coligação Democrática Unitária) considerou que a palavra “Presidente da Câmara” está personalizada de mais. -----
----- Referiu que é expressamente proibido, numa sala de cinema, a captação de som e imagens. -----
----- Em sua opinião, o Regulamento está na medida do possível, com as suas falhas. -----
----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) lembrou que, neste momento, se está a discutir o quarto Regulamento, mais precisamente, é o décimo Regulamento que a Assembleia foi chamada a aprovar, e sistematicamente, se tem ouvido o Vogal Nelson Galvão, sendo a terceira vez, começou no Bairro da Areia, foi na última Sessão e foi hoje, valorizar este esforço regulamentador e a qualidades deste tipo de documentos, contudo, verifica-se que a qualidade que tem referido está demonstrada neste Regulamento. -----
----- Referiu que não é aceitável que os políticos responsabilizem os técnicos pela apresentação de documentos nestas condições, não há nenhum Artigo que não tenha sido referenciado, pelo que chamou a atenção que deve de haver um esforço de revisão, ou que fosse acolhida a sugestão dada pelo jornalista do Jornal Vale do Tejo, no penúltimo Jornal, no sentido de efectuar uma Avença com a Dra. Edite Estrela, dava uma ajuda em termos de português. -----
----- Apelou no sentido de haver humildade, mais uma vez, porque este Regulamento não está em condições de a Assembleia o aprovar, necessita de ser revisto, passa todos os limites, há um conjunto de questões que foram referenciadas, pelo que sugeria que não se avançasse e, por consenso, o mesmo fosse retirado e na próxima Sessão Ordinária de Junho seria presente para discussão e aprovação. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- O Vogal Mário Boieiro (Partido Socialista) referiu que a captação de imagens não se refere só a filmes, mas a todas as actividades no Auditório Municipal, a lei proíbe.-----

----- O Vogal Filipe Justino (Partido Socialista) recordou que foi afirmado que a Assembleia está a apreciar o décimo Regulamento, isto demonstra que os Regulamento eram inexistentes, e que o executivo anterior nem sequer os colocava à discussão, apesar da sua exigência por parte da oposição.-----

----- Recordou que no anterior mandato quando a oposição intervia, às vezes na correcção do português, era motivo de chicote da maioria, é preciso um bocadinho de humildade quanto à história do português.-----

----- O Presidente da Câmara afirmou que há alterações que são razoáveis, contudo, não torna este Regulamento um mau documento. Fez notar o esforço de alguns Vogais na análise do documento, verificou-se o entusiasmo de todas as bancadas na sua discussão, sendo perfeitamente normal esta participação por parte dos Vogais.-----

----- Salientou que se está a aprovar o décimo Regulamento porque nenhum deles existia.-----

----- Recordou que foi dito que não devem ser os técnicos responsabilizados, mas sim os responsáveis políticos, no entanto, os políticos não podem decidir à revelia dos pareceres técnicos. Por um lado, à quem apele que deve haver licenciado em Educação Física na Câmara, mas a seguir desvaloriza-se os técnicos.-----

----- Salientou que quem elabora os Regulamentos são os técnicos, não são os eleitos, então devem ser responsabilizados, não podem é ser ignorados, nem ser ultrapassados. Há documentos com melhor qualidade que outros, mas neste caso concreto, não é justificável a crítica que se fez.

----- Agradeceu o contributo de alguns Vogais que participaram nesta discussão, estando a Assembleia perante um bom documento, justifica-se que o aprove.-----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) solicitou um ponto de ordem à Mesa, dado que fez uma proposta em concreto, a qual deve ser posta à consideração da Assembleia.-----

----- Referiu que perante um conjunto elevado de propostas de alteração ao Regulamento, só deverá ser colocado à votação na próxima Sessão, depois de estar revisto.-----

----- A Presidente da Assembleia esclareceu que a Mesa percebeu que foi manifestada a intenção de se adiar a aprovação deste Projecto de Regulamento. Todavia, após toda esta discussão e várias propostas concretas, não é correcto suspender a aprovação deste documento, só se a maioria considerar que o proposto não tem lógica, então será presente novamente à Assembleia, mas se não houver mais a acrescentar será colocado à votação. É preciso identificar todo o trabalho da Assembleia e foi notório que da parte do Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária, foram sugeridas propostas de alteração desde o primeiro ao último Artigo.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

----- Seguidamente colocou à votação o Projecto de Regulamento com as seguintes alterações:

----- Artigo 2º, Nº 2, substituir “c) e d)” por “a) e b)”;

----- Artigo 3º, Nº 2, acrescentar a seguir a previsto “Nº1”;

----- Artigo 4º, Nº 1, a), passa a ter a seguinte redacção ”Do Município de Coruche e das Freguesias da sua área geográfica e outras entidades por estas apoiadas.”;

----- Artigo 4º, Nº 2, substituir “Vila” por “Concelho”;

----- Artigo 7º, Nº 2, acrescentar a seguir a preço “acrescido”;

----- Artigo 9º, Nº 3, substituir “Nº 2” por “Nº 3”;

----- Artigo 10º, Nº 4, passa a ter a seguinte redacção “Nos casos previstos no Nº 3 do presente Artigo será pago um valor a ser cobrado nos termos do ponto 4 do Anexo I.”;

----- Artigo 11º, substituir o título “Utilização do Espaço” por “Utilização das Instalações”;

----- Artigo 12º, Nº 3, passa a ter a seguinte redacção “Quando o número de alunos for superior a 30 será obrigatório o acompanhamento das turma por mais um professor.”;

----- Artigo 14º, Nº 1, substituir “Artigo 6º” por “Artigos 11º, 13º e 15º”;

----- Artigo 16º, Nº 2, retirar a palavra “apoiadas”;

----- Anexo I, Nº 3, substituir “ao triplo” por “para o triplo”;

----- Anexo I, Nº 5, retirar as palavras “estabelecimentos de ensino do Concelho”.

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos Vogais do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e dos Vogais António Teles, Osvaldo Ferreira e Joaquim Nunes da Coligação Democrática Unitária e nove abstenções dos restantes Vogais da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Projecto de Regulamento do Auditório Municipal.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.

----- O Vogal Joaquim Nunes (Coligação Democrática Unitária) apresentou a seguinte Declaração de Voto:

----- “Dado o facto de este documento ser de uma importância grande e serem efectuadas algumas correcções ao mesmo, não via qualquer inconveniente em votar a favor.”

----- **PONTO SEIS - PLANO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DA VILA DE CORUCHE:-** A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Vogal Francisco Cortez, para apresentação deste ponto, o qual foi proposto pelo próprio para incluir na Ordem do Dia.

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) referiu que o Partido Social Democrata se tem debatido nesta Assembleia, quer neste mandato, quer no anterior, no sentido da resolução dos problemas relativos ao estacionamento e situação rodoviária da Vila de Coruche.

----- Recordou que sendo esta preocupação acompanhada pelas outras forças políticas durante a campanha eleitoral, havendo promessas concretas sobre a matéria, e uma vez que a Câmara Municipal decidiu adjudicar a uma empresa especializada a elaboração de um Plano de Tráfego

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

da Vila de Coruche, o qual já foi elaborado e propõe soluções concretas para estes problemas, foi objecto de apreciação na Câmara e também posto a discussão pública e apresentado em Março numa reunião pública e genericamente as soluções propostas foram acolhidas favoravelmente, por todas estas razões, o seu Grupo Municipal entende que se deve passar das palavras para os actos, para que se resolvam os problemas da população.-----

----- Referiu que a sua proposta é no sentido da Assembleia aprovar na generalidade o Plano de Tráfego da Vila de Coruche, que esteve em discussão pública e, provavelmente, é do conhecimento de todos os Vogais, e de seguida recomendar à Câmara que o execute, com a maior brevidade possível, implementando no terreno as soluções nele propostas.-----

----- O Vogal Filipe Justino (Partido Socialista) afirmou que de facto este Plano teve uma apresentação pública no Auditório Municipal, tendo sido dito pelos técnicos que o elaboraram, que não era exequível na sua totalidade, porque a alteração ao trânsito na Vila de Coruche passa pela execução dos IC's 10 e 13 e Variante à Vila de Coruche, obras que são da responsabilidade do Governo.-----

----- Referiu ser verdade que há soluções que podem ser implementadas quase de imediato, as quais devem ser colocadas em prática, nomeadamente, ordenamento do trânsito no Bairro Novo, colocação de diversa sinalização e marcações na via pública, no entanto, na sua totalidade só poderá ser implementado daqui a uns anos.-----

----- O Vogal Armando Rodrigues (Coligação Democrática Unitária) referiu que participou na apresentação pública do Plano de Tráfego, realizada no passado dia catorze de Março, com outros Vogais, tendo ficado com uma ideia geral da complexidade e dos problemas que se colocam, uns mais simples, outros de execução mais rápida e outras questões muito mais complicadas. Considerou importante que fosse facultado alguns exemplares a cada Grupo Municipal.-----

----- Afirmou que o seu Grupo Municipal tem uma opinião geral das questões do trânsito e estacionamento, no entanto, é necessário avaliar melhor o estudo que a Câmara mandou executar, para se poder emitir uma opinião. Salientou que não se deve tomar medidas avulso, é fundamental ter em conta o estudo feito pelos técnicos, cuja sua execução de facto é da competência da Câmara, não é um papel da Assembleia, apenas pode apresentar sugestões, não tem forçosamente de aprovar o Plano de Trânsito da Vila de Coruche, é uma responsabilidade do executivo municipal.-----

----- O Vogal Diamantino Ramalho (Coligação Democrática Unitária) solicitou que fosse fornecido o respectivo Plano, uma vez que o desconhece.-----

----- Referiu que a intervenção ao nível do trânsito é necessária nas Vilas de Coruche e do Couço, sendo uma das promessas do Partido Socialista.-----

----- Alertou que determinada sinalização colocada recentemente na Freguesia do Couço entra

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

em contradição com outra sinalização já existente, não tendo sido efectuado o devido estudo, como por exemplo na estrada do Couço/Santa Justa. Merecendo um reconhecimento a sinalética na Vila do Couço.-----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) referiu que uma vez que existe todo o diagnóstico sobre esta matéria, é possível, hoje, a Assembleia deliberar a aprovação genérica do Plano de Tráfego da Vila de Coruche. Existindo várias propostas de solução, cabe ao executivo municipal escolher o tempo oportuno e os meios para poder executar estas medidas e definir as suas prioridades. Caso a Assembleia não esteja em condições de aprovar genericamente este Plano, deve-se agendar este ponto para a Ordem do Dia da próxima Sessão, com a presença dos técnicos que o elaboraram, para que definitivamente se esclareçam todas as matérias e que não fique adiada esta preocupação, sendo importante que a Assembleia tome uma posição sobre este assunto. -----

----- O Vogal António Teles (Coligação Democrática Unitária) considerou positivo o Plano apresentado na reunião pública que, por entender dever ser um trabalho integrado, está dependente também das obras externas, da responsabilidade da Administração Central, os IC's 10 e 13, que se desconhece quando serão uma realidade.-----

----- Em sua opinião, seria correcto que os técnicos que elaboraram este Plano de Tráfego, também fizessem o estudo do faseamento ao nível das intervenções, para se ver o que é prioritário, se calhar no sentido de dentro para fora da Vila de Coruche.-----

----- O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: -----

----- O Plano do Tráfego da Vila de Coruche está concluído, encontrando-se em discussão pública, foi também feita a sua apresentação pública no dia catorze de Março, sendo a opinião geral que o mesmo é aplicável, embora faseadamente.-----

----- Não existe mais nenhum exemplar, no caso de haver necessidade de o consultar, encontra-se o mesmo nos Serviços. -----

----- Vale a pena o debate, sendo este um assunto que deve ser o mais consensual possível, e ser conhecido com alguma minúcia por todos os Vogais.-----

----- O trânsito na Vila é complicado e o estacionamento é difícil, sendo apontadas algumas soluções, cuja sua implementação é faseada, dependendo por um lado da execução dos IC's 10 e 13, no entanto, há medidas que podem ser desde já implantadas.-----

----- A Presidente da Assembleia questionou se seria possível para a próxima Sessão da Assembleia um estudo com todas as prioridades, pelo menos em termos de estratégica, aquilo que a Câmara entenda como decisão política e financeiramente, e ainda tentar a presença dos técnicos que elaboraram este Plano de Tráfego. Se fosse possível esse instrumento de trabalho para além dos técnicos, desta forma talvez se percebesse o percurso da decisão política, para algumas das

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

prioridades, seria positivo, embora não seja da competência da Assembleia aprovar o Plano de Tráfego da Vila de Coruche. -----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) propôs a continuação deste ponto na próxima Sessão da Assembleia, com a presença dos técnicos.-----

----- A Presidente da Assembleia referiu que se irá providenciar para a próxima Sessão Ordinária a realizar em Junho, a presença dos técnicos. -----

----- **PONTO SETE - PROCESSO DE INQUÉRITO AOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE:-** A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Vogal Filipe Justino, para introdução a este ponto, uma vez que foi proposto pelo próprio para a Ordem do Dia.--

----- O Vogal Filipe Justino (Partido Socialista) propôs a retirada deste ponto da Ordem do Dia, agendando-se o mesmo para a próxima Assembleia Municipal a realizar em Junho. -----

----- O Vogal Francisco Cortez (Partido Social Democrata) referiu que passaria a constar da Ordem do Dia da Sessão de Junho, como “Ponto Um - Plano de Trânsito e Estacionamento da Vila de Coruche” e “Ponto Dois - Processo de Inquérito aos Serviços da Câmara Municipal de Coruche.” -----

----- A Presidente da Assembleia referiu que, caso a Assembleia não tenha nada a opor, estes dois pontos seriam agendados para a próxima Sessão Ordinária a realizar em Junho. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- A Presidente da Assembleia deu a palavra ao público presente na sala.-----

----- O munícipe Jacinto Barbosa manifestou discordar da informação prestada à população no Boletim Municipal, relativamente à situação das obras da E.N. 114-3 Coruche/Salvaterra de Magos, Pontão da Agolada e colocação de semáforos na Azervadinha e Montinhos dos Pegos. Considerou não ser a mesma verdadeira e lembrou que a Junta de Freguesia à época encetou varias diligências em relação a estas duas obras.-----

----- O Presidente da Câmara informou que no Boletim Municipal não é posta em causa o esforço efectuado pelo Presidente da Junta de Freguesia na altura, relativamente às obras em causa, no entanto, as medidas em concreto, bem como o início das obras foram nos anos de dois mil e dois e dois mil e três. -----

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão, às duas horas e cinco minutos, do dia trinta e um de Maio do presente, da qual para constar, se lavrou a presente Acta, que eu, Isabel Maria Bernardina Ferreira, Segundo Secretário, subscrevo:-----

A Segundo Secretário



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ACTA Nº 4/2003
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2003**

A Presidente da Assembleia Municipal
